



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.

ATO Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**Dispõe sobre a perda do mandato do Vereador
Manoel Lopes dos Santos.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no Art. 18, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mauá, resolve:

Art. 1º - Fica declarada, em razão da r. decisão proferida pelo Juízo da 217ª Zona Eleitoral de Mauá e confirmada pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, a perda do mandato eletivo do Vereador Manoel Lopes dos Santos.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 09 de Fevereiro de 2015, 60º da emancipação político-administrativa do município.


Vereador **FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA**
Presidente


Vereador **ROBERTO RIVELINO FERRAZ (PROF. BETINHO)**
Vice-Presidente


Vereador **ADMIR JACOMUSSI**
1º Secretário

Vereador **OSVANIR CARLOS STELLA (IVAN)**
2º Secretário

Vereador **RICARDO MANOEL DE ALMEIDA**
3º Secretário